



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.639

DE 23 DE JUNHO DE 2006.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES DA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a inclusão do Município de Cajamar, ao Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que a fiscalização é de fundamental importância para a gestão do trânsito no âmbito do Sistema Viário Municipal;

Considerando a competência conferida pela Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, através do disposto em seu artigo 24, incisos VI e VII, e no § 4º do artigo 280 do mesmo diploma legal;

Considerando o disposto, nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 074, de 31 de janeiro de 2006, c/c o Capítulo XII, da Lei Complementar nº 070, de 22 de dezembro de 2005 (Código de Posturas de Cajamar); e

Considerando a nomeação, posse e capacitação dos Agentes de Trânsito e Transporte, nos exatos termos da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o § 4º do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, os agentes da autoridade de trânsito, a seguir relacionados, para dentro da circunscrição e competência firmadas no artigo 24, incisos VI, VII, VIII, IX, XVII, XX e XXI, do Código de Trânsito Brasileiro, exercerem a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações prevista na lei de trânsito, e demais atos normativos do Município de Cajamar:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.639/06-fls. 02

Servidores Públicos	R.E.	R.G.
Alberto de Souza	10.130	15.890.903
Celso Pedroso	10.133	28.031.795-5
Jorge Luiz de Chiara Júnior	10.366	27.152.855-2
José Mardem Pereira do Nascimento	10.141	18.542.549
José Ricardo Gaspar Pedroso	10.365	28.110.323-9
José Silva de Campos	10.364	20.394.564-5
Luiz Leocádio	10.240	19.282.611
Reinaldo José Gomes	10.145	20.390.178
Renato José da Silva	10.146	34.157.494-6
Sérgio Ricardo Francisco Pinto	10.149	21.899.674

Art. 2º Os Agentes de Trânsito e Transporte, neste ato nomeados e credenciados, subordinados diretos da "Autoridade de Trânsito" e do Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte de Cajamar, deverão, dentre outros:

- I- executar, de acordo com programação de sua chefia imediata, os serviços de fiscalização (lavrando os respectivos autos de infração), inspeção, desvio de tráfego, educação para o trânsito, vistorias, etc.
- II- zelar pelos talonários de autos de infração de trânsito municipais, como impresso e documentos públicos, sendo responsável por sua utilização e guarda;
- III- lavrar auto de infração de competência do Município, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, leis e resoluções concernentes;
- IV- efetuar relatórios de suas atividades correlatas;
- V- dar apoio às equipes de manutenção de projetos e engenharia de tráfego e apoio administrativo;e
- VI- executar, os serviços de fiscalização, tanto para o transporte individual como para os serviços de transporte regulamentados, tais como: transporte escolar, transporte de carga, transporte coletivo, transporte especiais, táxi, e outros.



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.639/06-fls. 03

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.360, de 08 de fevereiro de 2002 e nº 3.544, de 03 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de junho de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.